



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 – Centro- Cássia dos Coqueiros – SP

Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

DECRETO Nº 44, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS”.**

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros integrantes do Conselho de Alimentação
Escolar do Município de Cássia dos Coqueiros, os servidores municipais e
representantes da comunidade coqueirense a seguir relacionados, que gozam de
reconhecimento e conceito moral:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Eduardo Gama Martins CPF: [REDACTED]

Suplente: Sueli Baltazar CPF: [REDACTED]

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Aline Cristina de Melo CPF: [REDACTED]

Suplente: Antonio Manoel Santos Prado CPF: [REDACTED]

Titular: Aparecido Donizeti Volkman CPF: [REDACTED]

Suplente: Fabiana Aparecida dos Santos Pontes Lima CPF: [REDACTED]

III - Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas

Titular: Luciana Aparecida de Pádua Souza CPF: [REDACTED]

Suplente: Priscilla Jennifer da Silva Martins CPF: [REDACTED]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 – Centro- Cássia dos Coqueiros – SP
Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

Titular: Lorena Riane de Souza CPF: [REDACTED]

Suplente: Aline Camargo Santos CPF: [REDACTED]

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Jaqueline Alves dos Santos CPF: [REDACTED]

Suplente: Julia Furquim Vieira e Silva CPF: [REDACTED]

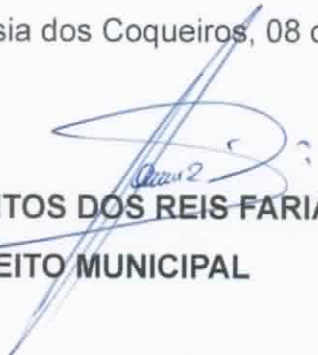
Titular: Cristiani Paterniani Rita Fernandes CPF: [REDACTED]

Suplente: Marli Aparecida de Toledo CPF: [REDACTED]

Art. 2º - O exercício das atividades dos membros do conselho não será remunerado, porém, considerado como serviço de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 08 de outubro de 2025.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.


LELIANE CRISTINA MIGUEL

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO